



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2013 - 2016

## **LEI Nº. 1411/2014.**

**SÚMULA** – Autoriza o ingresso do Município de Assaí ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, firmado entre as administrações públicas municipais e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º.** – Fica autorizada a adesão do Município de Assaí ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, formado entre os Municípios de Congonhinhas, Nova Fátima, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santo Antônio Do Paraíso, São Jerônimo da Serra e Sapopema, nos termos da Lei Federal nº. 11.107 de 06 de abril de 2005 e seu Decreto Regulamentador nº. 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

§1º - Para todos os efeitos legais, os dispositivos do Estatuto no caput, bem como seus anexos, serão considerados textos legais.

**Artigo 2º.** – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada oportunamente, se necessário, utilizando-se de créditos adicionais, suplementares ou especiais.

**Artigo 3º.** – Fica, desde já, o Poder Executivo autorizado a incluir nas propostas orçamentárias vindouras, inclusive nas relativas ao Plano Plurianual de investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias dotações suficientes à cobertura de suas responsabilidades financeiras decorrentes do disposto nesta Lei.

**Artigo 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

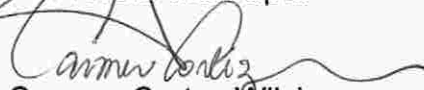
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2013 - 2016

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 19 de novembro de 2014.



Luiz Alberto Vicente  
Prefeito Municipal



Carmen Cortez Wilcken  
Chefe de Gabinete